



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

<b>PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2018026</b>	
<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>	SEMED
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	012/2018
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial.
<b>ORDENADOR (a) DE DESPESA:</b>	Davirley Sampaio da Silva
<b>PREGOEIRO:</b>	Déborah Jordanna de Almeida Costa
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA</b>	

**1 - INTRODUÇÃO:**

O processo na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018 UG-SEMED, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta enumerada e contém os seguintes documentos: Memorando de solicitação de licitação; pesquisa de mercado para elaboração de preços, termo de referencia e justificativa para aquisição do produto, autorização do ordenador de despesa, notas de bloqueio da reserva orçamentária, Termo de autuação, portaria nº 021 de nomeação da comissão especial de licitação e equipe de apoio, portaria nº 020 de nomeação da pregoeira, minuta do edital de licitação, minuta do contrato e anexos, carta de apresentação da documentação, modelo de declaração de enquadramento, declaração que possui as condições operacionais e técnicas, declaração de elaboração da proposta, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, termo de aceite de fiscal de contrato, portaria nº 119/2018 do fiscal do contrato, ata de abertura do processo licitatório.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Consta no processo todos os requisitos legais como: Publicação no Diário Oficial da União nº 110 - seção 3 no dia 11/06/2018 página nº 231; Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 11/06/2018 código identificador 2900ADC3, Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira; Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, Consta proposta de preço das Empresas participante do certame; consta atestado de capacidade técnica, Termo de adjudicação, homologação, publicação do resultado de julgamento e dos extratos dos contratos no DOU.

**3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:**

O processo é constituído de dois contratos o de nº 038/2018/SEMED, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA CNPJ: 02.692.886/0002-98 no valor de R\$ 258.300,00, o de nº 039/2018/FUNDEB, firmado com a empresa TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA CNPJ: 02.692.886/0002-98 no valor de R\$ 110.700,00, ambos com vigência de 29/06/2018 a 29/06/2019. Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e testemunhas e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações vigentes; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais, e está apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de agosto de 2018

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto nº 060/2017